LEI N.° 510, DE 16 DE ABRIL 2002.

Dá denominação de Rua que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada **Rua Pastor Moisés Antônio dos Santos**, a antiga rua "B", localizada no Loteamento Geraldo Ramos.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espera Feliz (MG), 16 de abril de 2002.

TARCÍSIO MARIA DE LACERDA
Prefeito Municipal